Anno de 1843. Terça Feira 31 de Janeiro. Anno XIX. N. 25.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

30 Seg. s. Martinha V. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
31 Terc. s. Pedro Nolasco. Aud. do J. de D. da 1. v.
1 Quart. jejum s. Ignacio B. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Quint. ✠ Purificação de Nossa Senhora.
3 Sext. s. Braz B. M. Aud. do J. de D. da 1. v.
4 Sab. s. Andre' Corsino B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Dom. s. Agueda V. M.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura é de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 30 de Janeiro.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 1/4 a 27 ½ Nom.	Ouro-Moeda de 6,400 V.		15,300	15,500
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.		15,100	15,300
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,500	8,700
	Prata-Patacões		1,800	1,820
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de des conto.	« Pezos Columnares		1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 ¼ á 1 ½ ao mez.	« ditos Mexicanos		1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE JANEIRO.

Lua Nova á 30, á 9 horas e 42 m. da manh. | Lua cheia á 16, ás 5 horas e 36 m. da manh.
Quart. cresc. á 8, ás 5 horas e 52 m. da tard. | Quart. ming. á 22, ás 10 horas e 42 m. da t.

Preamar de hoje

1.ª a 5 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 5 hora e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVIZO.

O Diario de Pernambuco será d'manhãa em diante impresso em typos novos e mais miudos, afim de poder melhor satisfazer a seus benevolos leitores.

PARTE OFFICIAL.

ABERTURA DA ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

Falla com que S. M. o Imperador o Senhor D. Pedro II abriu a primeira sessão da quinta legislatura da assembléa geral legislativa, no dia 1 de janeiro de 1843.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação!

Venho com o mais vivo prazer abrir a primeira sessão da quinta legislatura.

Certo da vossa solicitude por tudo o que póde contribuir para a minha felicidade e esplendor do meu throno, tenho a satisfação de annunciar-vos que hei ratificado o contrato do meu consorcio com S. A. R. a Serenissima Princeza D. Thereza Christina Maria, augusta irmãa de S. M. o Rei das Duas Sicilias.

Subsistem inalteradas as relações de amizade entre o imperio e as potencias estrangeiras; e confio na Providencia Divina que não será interrompida a paz externa de que gozamos.

A profunda magua que me causou a rebellião declarada em Sorocaba e Barbacena, foi apenas mitigada pelas provas que derão os Brazileiros de sua dedicação ás instituições do imperio, e de affeição á minha augusta pessoa. Recordo-me com gratidão do enthusiasmo e presteza com que acudirão, ainda de provincias distantes, á defeza da ordem publica e das perogativas da minha corôa. A esta efficaz cooperação de meus fieis subditos, e ao valor da marinha e exercito, auxiliado pela briosa guarda nacional, debaixo dos auspicios do Todo Poderoso, deve o meu governo o ter podido reduzir á obediencia, em curto espaço de tempo, os rebellados das provincias de S. Paulo e Minas Geraes.

Uma parte da do Rio Grande do Sul goza, ha mais de anno, dos beneficios da paz, e nutro a esperança de que elles se estenderão a toda a provincia.

O estado da fazenda publica altamente requer vossa attenção; e o complemento da reforma de algumas disposições importantes da nossa legislação, é de urgente necessidade. Tenho que n'esta sessão vos occupareis desveladamente d'estes graves assumptos, bem como da instrucção publica, e dos meios de promover a introducção de braços livres, uteis ao paiz.

Os meus ministros e secretarios de estado vos informarão dos negocios que teêm corrido pelas repartições de que se achaõ encarregados.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação! Na ardua tarefa que ides emprehender, a vossa sabedoria e zelo pelo bem do estado não deixarão de corresponder ás esperanças de todos os Brasileiros, em cuja felicidade desejo firmar a gloria da meu reinado. --- Está aberta a sessão.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm Presidente, transmittindo-lhe informados os requerimentos do tenente graduado Miguel Arcanjo de Vasconcellos, e alferes Manoel Joaquim Paes Barreto, ambos do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, que pedião demissão dos postos; o primeiro pelo seu máo estado de saude, e o segundo por lhe não convir continuar no serviço.

Dito – Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe informado o requerimento do major graduado da terceira classe J. C. d'A. Camisão, que pedia licença para se recolher a corte, onde tinha a sua familia, mandando se-lhe abonar as comedorias de embarque, e algum soldo adiantado para occorrer as despesas da viagem.

Dito – Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe para ser deferido como entendesse de justiça, o requerimento do furriel Antonio dos Anjos Pessoa, que pedia ser excluido do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado.

Dito – Ao Illm. commandante das armas da provincia do Maranhão, requisitando-lhe a guia do segundo cadete José Joaquim Teixeira Junior, que ali servira durante a ultima campanha.

Dito – Ao inspector da thesouraria, reinviando-lhe com o seu « visto » a conta da despesa feita com o aluguel da casa, que servio de quartel ao destacamento de linha do termo do Rio Formoso.

Dito – Ao delegado do termo do Recife, acerca dos recrutas Manoel da Cruz, e Felix José Honorato.

Dito – Ao commandante da companhia de artifices, para fazer recolher hoje mesmo, a de cavallaria, os cavallos que se achavão na coxia da rua da Praia, que devia ser evacuada, e entregue amanhã as chaves a proprietaria, sendo os materiaes, e pertences da coxia entregues ao capitão Lopes Guimarães, e os arreios pertencentes aos cavallos, ao major commandante interino do segundo batalhão de artilharia a pé.

Dito – Ao major commandante interino do segundo batalhão de artilharia a pé, para receber os arreios mencionados no precedente officio.

Dito – Ao capitão commandante da companhia de cavallaria, para receber não só os cavallos, como os materiaes e pertences da coxia da rua da Praia, empregando-os no augmento da coxia do campo do Erario.

Dito – Ao tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, exigindo com urgencia uma relação dos guardas cazados, com declaração do tempo que servem no batalhão, e um mappa da força com que cada um dos corpos da guarda nacional tem contribuido para a formação do seu commando, especificando ao mesmo tempo que n. de praças tem cada um dos corpos de dar ainda para o completo do contingente pedido.

Dito – Ao mesmo, para satisfazer a exigencia do commissario fiscal do ministerio da guerra, sobre a legalidade da despesa feita com os objectos conduzidos de Goianna para esta capital, pertencentes a segunda companhia do batalhão do seu commando.

Dito — Ao major commandante interino do segundo batalhão exigindo uma nota dos objectos de fardamento, que ainda estavão a cargo de diversos agentes da caixa administrativa.

Portaria — Ao commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando de ordem do Exm. Sr. Presidente, excluir com guia para o respectivo corpo, o guarda Joaquim Francisco de Mello, e excluir tambem, por haver finalisado o tempo porque foi obrigado a servir, o guarda Manoel José Martins.

THESOURARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento do ajudante do guarda mor da alfandega Manoel José Martins Ribeiro, em que pedio uma gratificação pela commissão de ter hido a enseada do Gamella no Rio Formoso, para fiscalisar, e conduzir ao porto desta cidade as mercadorias salvas do naufragio da barca Ingleza=Middlesex.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., sobre o abono da quantia de 1:600$ reis que por officio de 3 do corrente mandou fazer ao bacharel Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, presidente nomeado para a provincia do Maranhão para ajuda de custo do seu transporte para aquella provincia.

Dito — Ao inspector da alfandega, participando para sua intelligencia, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 10 de novembro ultimo, expedida em conformidade do que houve S. M. o imperador por bem resolver, e foi communicado a repartição da fazenda, em aviso da secretaria de estado dos negocios da justiça de 31 de outubro antecedente, que he prohibido o despacho nas alfandegas do imperio de espingardas de vento, e seus respectivos aparelhos, tanto em consideração ás disposições dos artigos 297, 298 e 299 do codigo criminal, e 3. da lei de 26 de outubro de 1841, como mui particularmente á natureza excessivamente offensiva de taes armas, mui perigosas, e de tão funestas consequencias, que nenhum motivo plausivel poderá justificar a permissão do seu uzo.

IDEM DO DIA 9.

Officio – Ao administrador da mesa do consulado remettendo por copia a ordem do tribunal do thesouro publico nacional n. 127 de 25 de novembro p. p. afim de lhe dar a devida execução.

Dito – Ao mesmo, para remetter com a maior brevidade possivel, á thesouraria, a fim de se dar cumprimento a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 25 de novembro proximo passado, que acompanhou por copia; 1. os manifestos das cargas de todas as embarcações despachadas por aquella mesa desde a sua creação, com as declarações, que tem sido apresentadas em virtude do artigo 186 do regulamento de 30 de maio de 1836 de terem ditos barcos entrado nos portos do imperio para onde despacharão, e ahi descarregado todas as mercadorias e generos, que constasse dos ditos manifestos; e 2. desde a mesma epoca uma relação de todas as embarcações de cabotagem, que tem entrado no porto desta cidade, vindas das outras provincias do imperio, acompanhada não só dos manifestos e despachos (que servem de guias) que na forma do artigo 178 do citado regulamento os administradores do consulado, e mesa de rendas do porto do embarque são obrigados a remetter, como de todos os documentos e provas que existissem por onde se mostre que se fizerão as conferencias de que trata o artigo 181, e se cumprirão as disposições dos artigos 182, 183, e 184.

Dito — Ao mesmo, participando, que forão entregues na thesouraria 14 livros de receita daquella mesa.

Dito – Ao contador da thesouraria, participando ter o Exm. Presidente da provincia, como foi communicado em officio de 7 do corrente, cassado as licenças concedidas pela Presidencia aos differentes juizes de direito do crime e civel, municipaes e promotores publicos da provincia.

Dito – Ao mesmo, idem a nomeação do juiz de direito Martiniano da Rocha Bastos, para o lugar de dezembargador da relação desta provincia.

IDEM DO DIA 10.

Officio – Ao Exm. Presidente da provincia informando, o requerimento do alferes João Monteiro de Andrade Malvinas, em que pedio a gratificação de campanha.

Dito – Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Francisco de Albuquerque Maranhão, em que pedio se instituisse a siza que pagou pela escriptura, que realisou a retro vendendo com D. Jozefa de Faria Gonçalves e Jeronimo Freire de Faria Pedrosa.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., expondo que posto tivesse logo dado a execução ao officio da Presidencia de 11 de novembro p. passado, que mandou arrecadar nesta cidade e na de Olinda a taxa de mil reis por escravo, pelas demarcações feitas para a cobrança da decima urbana nestes dous municipios, como o procurador fiscal da thesouraria sustentava pelo parecer, que por copia acompanhava, que destas demarcações devia separar-se a parte que comprehende os lugares notaveis para recahir somente a referida taxa sobre os escravos residentes dentro das cidades propriamente ditas, requisitando que isto se faça pelas camaras municipaes, ou por quem verdadeiramente competisse; julgava do seu dever assim o communicar para que se dignasse decidir, e enviar novamente as ordens que julgasse convenientes.

Dito – Ao commandante das armas, pedindo houvesse de por o seu « visto » no recibo da quantia de 14$000, que constava ter sido entregue ao proprietario da casa em que mora o commandante do destacamento do Rio Formoso, afim de ter lugar o pagamento, como julgava o commissario fiscal do ministerio da guerra.

IDEM DO DIA 11.

Officio—Ao director interino do arsenal de guerra remettendo a factura das pelles de buffalo, que os negociantes Mc. Calmont & C. mandárão vir de Inglaterra por ordem do Exm. Presidente da provincia para fornecimento daquelle arsenal, afim de que achando-a conforme com o contracto constante da copia, que acompanhava, e com a entrega feita, mandasse satisfazer a respectiva importancia.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, idem dos artigos para o farol da barra deste porto, idem.

Dito—Ao administrador da recebedoria de rendas geraes internas.— Não se podendo julgar estabelecida pelo artigo 93 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro do anno passado, a arrecadação dos 1$600 reis por legitimação de que tracta o mesmo artigo sem authorisação de lei, a qual só tem lugar no municipio da corte, como participa o Exm. Sr. Presidente da provincia em officio de 9 do corrente, em vista do aviso da secretaria d'estado dos negocios da fazenda de 28 de novembro do citado anno, e não podendo por conseguinte continuar a ter effeito a ordem do mesmo Exm Sr. Presidente, que lhe communicou em 8 do referido mez de novembro; assim o participo a V. Mercê para sua intelligencia e cumprimento.

Portaria—Ao thesoureiro da fazenda para aceitar e pagar no dia de seu vencimento, como determinou a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 19 de novembro proximo passado, a letra de 1:512$396 reis que na mesma data sacou o thesoureiro geral do dito thesouro a 8 dias precisos a favor de Manoel Ferreira Lima.

IDEM DO DIA 12.

Officio—Ao Exm. Presidente da provincia, rogando se dignasse expedir as suas ordens ao commandante do vapor S. Salvador para vir no dia 12 do corrente receber na thesouraria a quantia de quinze contos de reis, para entregar na thesouraria da provincia do Pará –

Dito—Ao commandante das armas, accusasando a recepção do officio de 10 do corrente, em que requisitou a guia do coronel graduado Manoel Muniz Tavares, em serviço na provincia do Pará, afim de ser remettida á mesma provincia, e levando ao seu conhecimento, que o commissario fiscal do ministerio da guerra, em vista do artigo 10 das instrucções, que lhe servem de regulamento não se julgava autorisado para satisfazer a esta exigencia sem ordem, ou despacho do Exm. Presidente da provincia.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, dizendo que mandando o Exm. Presidente da provincia por officio de 18 de novembro p. p., em vista do do Exm. Presidente da provincia da Bahia, e conta que acompanhava por copia, que se lançasse como pertencente a mesma provincia; e se pozesse a disposição do respectivo intendente da marinha a quantia de 700$000 reis, que dispendera com o fornecimento de duas antenas á escuna – Legalidade –, cumpria prevenil-o de que esta importancia achava-se comprehendida no credito concedido a sua repartição para o exercicio corrente.

Portaria – Ao thesoureiro dos ordenados remettendo a nota do Monte Pio dos servidores do estado, relativa ao contribuinte Joaquim Elias de Moura, afim de proceder aos competentes descontos.

Dita — Ao contador da thesouraria para tomar nota da qnantia de 170$080 reis que se deve ao alferes de 1.ª linha Joaquim dos Santos Neves, de seus vencimentos pertencentes ao exercicio findo de 1841, a 1842 para ser pago qnando se derem os competentes fundos.

Dita — Ao mesmo, idem de 44$444 reis quo se deve ao Bacharel João Pereira dos Santos Castro, juiz municipal do termo de Flores, de seu ordenado idem.

Dita — Ao mesmo idem de 129$464 reis, que se deve ao ex 1.º sargento Manoel Joze Carneiro, de seus vencimentos, ditos de 1837, a 1841; da de 36$500 reis idem ao ex soldado João Francisco, e da de 9$900 reis, idem ao ex soldado Joze das Virgens Costa.

IDEM DO DIA 13.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia, a respeito da casa, que servia de residencia aos Exms. Presidentes, para nella se accomodarem a thesouraria dos ordenados, a repartição da contabilidade militar, e parte do cartorio da thesouraria.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda da Provincia do Pará, participando a remessa de 15:000$ reis em notas, pelo commandante da barca de vapor – S. Salvador – por conta do suprimento determinado pela ordem do tribunal do thesouro, de 9 de Setembro p. p.

IDEM DO DIA 14.

Officio — Ao director interino do arsenal de guerra devolvendo os documentos que acompanharão o seu officio de 13 do corrente relativos ao pagamento, que pedirão os negociantes Mc. Calmont & Companhia pelos oouros de bufalo, e dizendo, que com effeito ditos negociantes só tem direito a commissão de 10 por cento sobre o importe da factura, e somente do que se liquidar depois de abatidas as faltas que se encontrassem.

Dito — Ao administrador do correio geral para ficar na intelligencia de que deve observar litteralmente o disposto no artigo 155 do regulamento, ficando de nenhum effeito o aviso da secretaria de estado dos negocios do Imperio de 23 de julho de 1835, que alterou a disposição do dito artigo.

Portaria – Mandando abonar ao thesoureiro da fazenda, no livro caixa da receita geral do exercicio corrente a quantia de 15:000$ rs. em notas, que recebeo o commandante do vapor – S. Selvador – para entregar na thesouraria do Pará.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia sobre o ajuda de custo de ida, que mandou abouar e o Deputado Sebastião do Rego Barros.

Dito – Ao mesmo Exm. Snr. pedindo se dignasse communicar se tinha lugar abrir-se nesta Provincia assentamento ao major Joze Lucas Raposo da Camara, pela guia que acompanhava, a participação do commandante das armas, visto o commissario fiscal do ministerio da guerra duvidou fazel-o sem ordem da Presidencia.

Dito – Ao inspector da alfandega participando ter o Exm. Presidente da Provincia mandado suspender as obras, que correm por conta da repartição da fazenda, com excepção apenas do concerto do trapiche ou ponte da alfandega, não se despendendo com este mais de 10:000$ reis, incluida toda e qualquer despesa, que já se tenha feito, e que remettessa e com a brevidade possivel uma exposição circunstanciada da obra que he ainda necessaria fazer-se no edificio da dita alfandega.

Dito – Ao mesmo communicando ter S. M. o I. em aviso da secretaria de estado dos negocios da marinha de 2 de novembro p. p. determinado, que a barca Ingleza – Hawert Home – fretada para o serviço do governo Britannico, seja considerada como transporte e isenta de observancia dos regulamentos a que estão sujeitos os navios mercantes, em quanto estiver neste serviço.

Igual participação se fez ao administrado do consulado.

Dito — Ao contador da thesouraria mandando fazer as propostas dos lugares vagos da thesouraria, tendo em vista, de que para os lugares em que for necessario nome de pessoas de fóra, ainda se havia proceder ao concurso, que a mesma lei determinava.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas internas, remettendo por copia para seu conhecimento, e execução o imperial aviso expedido pela secretaria dos negocios da fazenda, em data de 16 de dezembro ultimo, que acompanhou o officio do Exm. Presidente da Provincia de 12 do corrente, approvando a deliberação por este tomada de ordenar que as causas intentadas pelo procurador fiscal das rendas provinciaes fossem izentas do previo pagamento dos 2 por cento, que substituio a dizima da chancellaria, assim como são as que intentão os procuradores fiscaes das thesourarias; e determinando que esta deliberação se observasse como permanente em quanto o contrario não fosse ordenado pela Assembléa Geral Legislativa.

INTERIOR.

NOTICIAS DO PAQUETE.

--- O Sr. deputado Barretto Pedroso apresentou na sessão de 10 um requerimento para que fossem presentes á camara todos os papeis concernentes á prorogação do tratado com a Inglaterra; e tendo este requerimento motivado importante discussão em que tomarão parte os mais notaveis oradores da camara, foi por fim rejeitado por maioria de 6 a 7 votos.

--- Foi escolhido senador pela provincia do Pará o Exm. Sr. José Clemente Pereira.

--- Os deputados pela provincia de Minas ainda se não havião apresentado. O estado desta provincia he satisfactorio; a de S. Paulo, bem que mais agitada pelas intrigas eleitoraes, e imprudencias do presidente para com o partido governista da provincia, todavia nada faz recear pela sua tranquilidade. O *J. do Commercio* noticia ter sido nomeado o Sr. coronel José Thomas Henriques para succeder ao Sr. conselheiro José Carlos.

– Do Rio Grande a noticia mais importante que encontramos he a prisão do ex chefe da rebellião de S Paulo Rafael Tobias, quando se preparava a unir-se aos rebeldes de Piratinim: o caudilho Paulistano havia chegado ao Rio, onde fôra recolhido á fortaleza da Lage.

– A eleição de Minas deo o em resultado final os mesmos Deputados que ja em outro numero publicamos, com a differença somente na ordem numerica: o Sr. Resende he o 19 º

—Em Montevidéo tiverão lugar acontecimentos importantes. Fructo Rivera foi completamente derrotado por Oribe em palmar. Depois deste desastre ignorava-se o lugar em que elle se achava, e presumia-se que se fosse reunir aos rebeldes de Piratinim. Ao recebimento desta noticia, no Rio, e de algumas medidas violentas adoptadas pelo governo de Montevidéo, duas embarcações de guerra nacionaes sahirão para aquelle porto, e forão seguidas de duas ou tres inglezas, e da corveta portugueza D. João I. Os ministros, inglezes e francezes, em Montevidéo, intervierão para que cessassem as hostilidades entre os orientaes.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A hora em que recebemos os jornaes que nos trouxe o Parahense chegado hoje do Rio de Janeiro com 18 dias de viagem não nos permitte dar neste numero aos nossos leitores tudo quanto encontramos de mais intetessante nos mesmos jornaes; deixamos porém transcripta em lugar competente a falla do Throno na abertura das Camaras legislativas no primeiro do corrente, e um resumo das noticias.

Da Bahia recebemos jornaes até 25: nada havia ali occorrido de novo.

VARIEDADE.

O GOVERNO DOS HABITANTES DA LUA.

Que ha montanhas na Lua, Tia Michaela, é um facto attestado por muitos Astronomos, que são de opinião que as taes montanhas são certas manchas que se descobrem na dita Lua. Ha mesmo Astronomosinho tão lunatico que apposta que no imperio da Lua ha Occeanos; Mediterraneos, e um grande Volcão mais fumegante que o Vezuvio, Ethna e o Hecla que, como Vm. sabe, é o mais arrogante dos Vulcões conhecidos. Se ha ou não ha habitantes na Lua, eu, Tia Michaela, não me metto nisso, porque a respeito de Astronomia não estou la muito versado; comtudo parece-me que os ha, porque o celebre Capitão Lunardi em uma das suas ascensões Aereostaticas que fez em o seu globo affirma ter encontrado nos ares outro aereonauta que vinha do Imperio da Lua. E que necessidade tinha o dito Sr. Lunardi de nos encaixar esse carapetão?

Mal que se avistárão estes dous viajantes aerios ficárão estupefactos, como era natural; fizerão parar as machinas, e derão-se os bons dias um ao outro. O Lunardi puchou da caixa do rapé e offereceu uma pitada ao outro viajante, que se escusou dizendo que no seu paiz era prohibido metter o nariz em caixa alheia, mostrando se muito admirado de que cá na terra houvesse gente tão extravagante que comprasse mil e quarenta reis de pó para andar a dar ditadas pelo mundo sem lhas pedirem.

Travou-se logo conversação entre ambos, e um ao outro perguntárão qualera a fórma dos governos dos seus respectivos Planetas. O Lunardi, Tia Michela, como Estrangeiro foi o que tomou primeiro a palavra e tendo se assoado, porque lhe cahia o pingo nos folhos da camisa disse-lhe, que ca na terra havião diversas fórmas de Governo.

Que havia o Governo despotico, no qual o chefe é o Senhor da vida e fazenda dos seus vassallos, e no qual ninguem segura uma cabeça humana a 99 por cento. Disse-lhe que havia o Governo Absoluto no qual o Rei e os Ministros fazem e desfazem a Lei, segundo o desejo dos homens tementes a Deos e de sã consciencia.

Que havia o Governo Republicano; no qual não havião nem Reis nem Nobres, mas tudo se calçava pela mesma bitola; e que havia o Governo mixto, no qual o Rei e o Povo fazião as leis e tinhão ingerencia nos negocios publicos.

O nosso amigo Lunardi quiz campar de sabichão, e por isso fallou muitas vezes em Montesquieu, Mably e Machiavel, no direito divino e na soberania do povo; emfim o homem fallou pelos cotovelos. E la na Lua que fórma de Governo existe, perguntou elle ao seu Collega? Então o habitante da Lua despindo a casaca, porque o habitante da Lua não falla em politica senão em mangas de camisa, lhe respondeu o seguinte:

Nós ca, disse elle, a respeito de fórmas de Governo andamos ás apalpadelas. Os primeiros habitantes que vierão colonisar o grande Imperio da Lua, erão uns pastranos, que não sabião ler nem escrever, nomeárão dentre si um que tinha as barbas muito compridas, porque entre nós umas barbas grandes são signal de prudencia e de capacidade, e o levárão á suprema dignidade com o titulo de Mayoral; houve grande questão se o homem havia de ser hereditario ou vitalicio; os Calvos forão de opinião que fosse hareditario, mas aquelles a quem estava a nascer o cabello opinárão que fosse vitalicio. Vencerão os Calvos; receando porem que o Mayoral se levantasse com o santo e com a esmola, estabelecerão-lhe um conselho dividido em tres classes; a primeira era composta dos que vivião de resar, a segunda dos que vivião de comer, e terceira dos que vivião de grazinar.

Assim vivemos muito tempo, e a cousa não ia mal: porem os que governavão erão muitos, e então fizerão tal algazarra que deitárão tudo de pernas para o ar. Quando o nosso Imperio estava no quarto minguante, elles fizerão tamanha grazinadela, que não houve resistir-lhe! Invadirão a choupana do Mayoral, despirão-lhe a vestimenta hereditaria, e lhe pozerão um avental assim a modo de pasteleiro: em lugar do sceptro lhe metterão na mão um compasso; e deitando-lhe fóra a coroa, lhe encaixarão na cabeça uma mitra de papelão pintado. O homem ficou um figurão! Elles lhe derão tres varas de terra para elle fazer uma horta, e n'ella semear os seus feijões fradinhos, que é mantimento popular. Desde então este homem não tem voz activa nem passiva nas cousas governativas: faz o que lhe mandão, e come o que lhe dão; assigna de cruz, e recebe as cortezias dos seus subditos pelas festas do anno.

Não contentes com isto, forão-se á classe que resava, despirão-lhe a tunica a que chamárão a capa da impostura, e a mandárão passear em fralda de camiza, não só por economia, mas para lhe ventilara saude. Alem d'isso lançarão-lhe a unha aos seus alvergues, a uns arrazárão-lhes, e a outros os venderão a troco de folhas de abobora, que são muito frescas! ora como a classe dos calvos era muito pançuda e amiga de bons petiscos, facil foi arrumá-la. Principiárão por chamar-lhe estupida, mandriona, desnecessaria, e gulotona: e esta classe, que devia juntar-se ao Mayoral, ao menos por amor á ucharia, pelo contrario dividiu-se; parte tratou so de encher a pança, e parte se reuniu á classe dominante dos grazinadores, em cuja gamela metteo o focinho.

Ora aqui tem Vm., meu rico Senhor animal terrestre, como a cousa por ca vai. E' uma confusão que ninguem lhe mette dente! os grazinadores juntão-se todos os dias em um palheiro a discutir, pelo que recebem 6 razas de batatas por cabeça: todas as decadas estão fazendo taboas de Lei, de sorte que é já immenso o taboado legislativo: estas taboas da lei já todas tem caruncho, e por isso ninguem faz caso dellas. Um dia mandão que os habitantes da Lua comão sentados, outro dia determinão que comão de pé. N'uma decada somos obrigados com pena de morte a correr á desfilada, n'outra vem nova reforma, que nos obriga com pena de açoutes a andar para traz como os caranguejos! Em fim ninguem se entende com elles!

De tudo isto, meu rico Senhor animal terrestre, bem vê como podem viver os habitantes da Lua. E' um Imperio de doudos em que cada um tem a sua mania. Quando ha Lua nova, ha sempre grandes mudanças. Não ha choupana, alvergue, baiuca, e corte de porcos em que desde o quarto minguante até o quarto crescente se não falle em Politica. Todas as cabeças lunaticas, mesmo as que se parecem com cabeças de cabelleira, são financeiros economistas, legislativos, executivos, administrativos e judiciaes! de meia em meia legoa temos um lyceu para ratos, um atheneo para conservar as teias d'aranha! uma polytechna para formar a sabedoria! um conservatorio para aprender a comerpor mimica e por dança! e em cada esquina um mialheiro para receber os feijões que nos dão por charidade os estrangeiros. Assim ia continuando o homem lunatico a sua perlenga; quando uma viração do norte separou as duas machinas e elles se despedirão: e eu tambem me despeço, Tia Michaela. (*P. dos P. no P.*)

CRIAI O CORVO, TIRAR-VOS-HA UM OLHO.

O tribunal de Termelad em Suecia teve ultimamente que dar sentença sobre um crime singular. Tinha sido condemnado á morte um ladrão, e, segundo o costume do paiz, tinha ficado pendente da forca para servir de lição aos passageiros. Um pobre moleiro do Philippstadt, tendo passado pelo pé delle, e tendo reparado que ainda estava vivo, não pode resistir ao sentimento de compaixão que o desgraçado lhe inspirou, subio acima da forca, cortou a corda, e restituio-lhe a vida, levando-o de mais a mais para a sua casa, onde o escondeu, e onde lhe prestou todos os soccorros de que o seu estado carecia.

Logo que o doente convalesceu, achou que era tempo de pagar ao seu bemfeitor a divida em que lhe estava; porem a paga que lhe deu foi roubar-lhe tudo quanto elle tinha á custa da mais severa economia, e escapar-se.

O honrado moleiro, indignado de tão horrivel ingratidão, jurou vingar-se. Acompanhado de seus dous filhos, seguio immediatamente pela pista o fugitivo, e teve a fortuna de apanha-lo. Desta vez todos os sentimentos de compaixão tinhão cedido ao da vingança. Amarrarão muito bem o delinquente, pozerão-lhe uma mordaça na bocca, e forão pelas horas mortas da noite pendura-lo na forca, onde elle já teria perdido a vida, se a desloucada compaixão do moleiro lh'a não tivesse restituido.

No dia seguinte grande escandalo entre os magistrados de Philippstadt: ter salvado o criminoso, subtrahindo-o á acção da justiça era um crime; ter enforcado um homem em satisfação da propria injuria era outro crime ainda maior. O promotor publico perseguio o moleiro pelos dous crimes que commettera; porem os juizes não ouzarão pronunciar sentença sobre o caso, porque o homem de cuja morte o delinquente era acusasado, ja não devia ser contado no n. dos vivos, desde que a execução da sentença o o tinha posto no n. dos mortos.

O tribunal supremo, para quem os juizes appellarão nesta difficuldade, absolverão o moleiro, em attenção ás circumstancias do

caso ; mas para lhe fazerem perder os desejos de desenforcar para outra vez os malfeitores que a justiça tivesse condemnado , sempre o condemnarão a uma multa pecuniaria e a alguns mezes de prisão.

O VALOR DE UMA MULHER.

Lê-se no *Diario de Transford* a seguinte anecdota:

Um chefe circassiano da tribu dos Lesghienses se havia distinguido por seu valor, por seu caracter e por sua crueldade contra os Russos vencidos e prisioneiros. Sorprendeu com um pequeno destacamento uma aldêa occupada pelos Russos e os passou todos a fio de espada. Em outro povo encontrou uns Cossacos que lhe fizerão vigorosa resistencia. Todos os seus soldados succumbirão , e elle resistio só por muito tempo ; porém , por fim, coberto de feridas, foi feito prisioneiro. Conduzido á presença do governador militar , este lhe perguntou que castigo elle merecia por haver empunhado as armas contra o czar.

—Nada me fareis, respondeu o Circassiano.

—Porque ?

—Porque o vosso czar é demasiado valente para querer vingar-se de uma mulher. Eu sou mulher e havia jurado vingar a morte de meu pai e de meus irmãos que perecêrão ás mãos dos Russos.

VELOCIDADE.

Na *Gazeta de Brighton* , do 1.º de setembro se lê o seguinte :

Um viajante que sahio do Havre no vapor *Lord Melville* , na sexta feira ultima ás cinco e meia da manhã , chegou ás cinco e meia da tarde á posta de Londres pelo caminho de ferro ; demorou-se naquella capital 3 horas , e , tendo sahido as 8 e meia da noite pelo caminho de ferro de Liverpool , onde chegára ás 6 e meia da manhã , correu a distancia de 200 milhas que ha desde o *Havre a Liverpool* por *Brigthon e Londres* no espaço de 25 horas ! ! !

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 30........ 5:659$866

DESCARREGAÕ HOJE 31 DE JANEIRO.

Brigue americano = Sterling = breu , e farinha.

Barca americana = Globe = fazendas , farinha , bolaxinha , e barricas abatidas.

Barca ingleza = W.^m Russell = farinha de trigo.

Barca = Casimir Delavigne = carvão.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 29.

Aracaty ; 10 dias , hiate nacional Olinda , de 49 toneladas , capitão José Gonçalves Simas , equipagem 6 , carga sal e couros : a Manoel Joaquim Pedro da Costa. Passageiros , capitão Ignacio Joaquim Guedes , Brazileiro, Antonio José Pereira de Lemos, Antonio Joaquim Gonçalves , Portuguezes ; João Rodrigues Abrantes , Joaquim Canario de Azevedo , D. Izabel Maria da Conceição 2 filhos menores e 2 escravos , Brazileiros.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Trieste ; brigue sueco Julia , capitão George Bagge , carga assucar.

lmouth ; brigue inglez Fanny , capitão C. J. Ztoyte ; carga assucar.

mburgo ; brigue inglez Willulurine , carga assucar.

EDITAES.

LISTA DOS CIDADÃOS JURADOS DO TERMO DO RECIFE ,

Continuada do N. 21.

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
« Duarte Rodrigues.
« Antero de Souza Reis.
« Joaquim Pedro da Costa.
« Ignacio de Oliveira.
« José Martins da Costa.
« Antonio da Silva Motta.
« Ribeiro da Cruz Oliveira.
« Gonçalves da Silva.
« José Duarte.
« Cardozo Aires.
« Gonçalves da Cruz.
« Joaquim Ramos e Silva.
« João de Amorim.
« de Sequeira Campello.
« Gonçalves Pereira.
« da Silva Neves.
Manoel José Ferreira.
« José de Magalhães.
« Ribeiro Fonseca Braga.
« Belarmino Idelfonso Cabral.
« Pereira Pinto.
« Antonio da Costa Silva.
« José de Souza Carneiro.
« Pereira Rosas.
« Antonio de Almeida.
« Antonio Monteiro de Andrade.
« de Azevedo do Nascimento.
« Bizerra Cavalcanti.
« Bizerra do Valle.
« Camello Pessoa de Lacerda.
« Camillo Pires.
« Cardozo da Fonseca.
« Coelho Cintra.
« Fernandes da Cruz.
« Ferreira Ramos.
« Ferreira da Silva.
« Felis Ramos.
« Figueiroa de Faria.
« Florencio Alves de Moraes.
« Francisco de Moura.
« Ifigenio da Silva.
« Joaquim da Costa.
« « Gomes.
« « Pereira Lobo.
« « Rodrigues de Souza.
« « Silveira.
« José Galvão.
« « Pereira Dutra.
« « dos Santos.
« Lopes Maciel.
« Pedro de Souza.
« da Silva Ferreira Junior.
« Silvestre Ferreira.
Mathias de Albuquerque e Mello.
Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.
« Felicio da Silva.
« José de Almeida Pernambuco.
Manoel Thomaz Rodrigues Campello.
« José Martins Ribeiro.
« Joaquim Ferreira Junior.
« Caetano Soares Carneiro Monteiro.
« Netto de Souza Brandão.
« Pacheco de Queiroga.
« Antonio Cardozo.
Maj. Manoel do Nascimento da Costa.
Miguel Affonso Ferreira.
Manoel Perigrino da Silva.
Marcellino José Lopes.
Manoel Elias de Moura.
Mariano José da Costa.
Manoel da Fonseca e Silva.
« Gregorio da Silva.
« Bernardino Monteiro.
« Zeferino dos Santos.
« Paula Quintela.
« de Souza Rapozo.
« José de Azevedo Amorim.
« Antonio Simões do Amaral.
Marcolino Ferreira Catão.
Miguel Archanjo de Figueiredo.
Maximiano Francisco Duarte.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
« Thomaz de Barros Campello.
« José da Costa Guimarães.
« José dos Santos.
« Carlos da Silva Fragozo.
« Soares de Figueiredo.
« de Souza Teixeira.
« Ferreira dos Santos.
« Pires Ferreira.
« Cavalcanti de Albuquerque.
« Joaquim da Costa.
« Ignacio de Albuquerque Maranhão.
Nuno Maria de Seixas.
Onofre José da Costa.
Placido do Rozario Azevedo.
Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti.
Dr. Pedro Dornelles Camara.
« « Ignacio da Cunha.
« Affonso Ferreira.
« Ignacio Baptista.
Patricio José Borges de Freitas.
Porfirio da Cunha Moreira.
Pedro Velho de Mello.
Ricardo da Silva Neves.
Rodolfo João Barata de Almeida.
Rufino Gomes da Fonseca.
Rufino José Correia de Almeida.
Raimundo José da Silva Maia.
Sebastião José da Silva Braga.
« Lopes Guimarães.
Severino Henrique de Castro Pimentel.
Simplicio José de Mello.
Sebastião dos Oculos Arco-verde Pernambuco.
Dr. Simplicio Antonio Mavignier.
Sebastião Antonio Acciole.
Sebastião Paz Barreto.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Thomaz de Aquino Fonseca.
Thomaz Pereira Pinto.
Trajano Cezar Burlamaque.
Vicente José de Brito.
« Ferreira Gomes.
Dr. Vicente Pereira do Rego.
« Thomaz Pires de Figueiredo Camarg
Victorino José de Souza Travasso.
Vicente Antonio do Espirito Santo.
Virissimo dos Santos Cerqueira.
Vital de Mello Albuquerque.

Recife 12 de janeiro de 1843. eu José Affonso Guedes Alcanforado escrivão o escrevi. — José Nicoláo Regueira Costa , José de Barros Falcão de Lacerda , Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques. Está conforme.

O escrivão
José Affonso Guedes Alcanforado.

O Ill.^mo Sr. Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes manda fazer publico; que em cumprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia desta data , seraõ arrematadas a quem por menos fizer , nos dias 3 , 4 , e 6 de Março proximo vindouro , as obras da primeira e segunda parte do 6.º lanço da estrada do Páo d'Alho ; esta orçada em 16:876$068 rs. , e aquella em 12:830$400 as quaes seraõ executadas conforme as condições abaixo transcriptas , (vejão-se as condições no n.º antecedente) e segundo os perfiz e plantas respectivas, que se achão patentes a quem as quiser consultar em o gabinete do engenheiro em chefe das obras publicas.

Os licitantes , habilitados na forma da lei, devem comparecer nesta thesouraria nos dias indicados.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 25 de janeiro de 1843. — O secretario *Luiz da Costa Portocarreiro.*

DECLARAÇÕES.

= O coronel director interino do arsenal de guerra faz constar ás pessoas , que recebêrão do seu antecessor pessas de fardamento, e outras costuras para fazer , que sem maior demora vão entregar essas obras , julgando ser bastante o tempo decorrido. = Arsenal de guerra 27 de janeiro de 1843.

Martins.

– A administração dos estabelecimentos de caridade , de novo avisa as pessoas que tem expostos em seu poder , que os deverão apresentar na revista geral do dia 1.º do proximo futuro mez de fevereiro pelas 9 horas da manhã na casa dos mesmos expostos.

O escripturario
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

= Pela Repartição das obras publicas se precisa comprar para os concertos da ponte do Recife a madeira seguinte :

3 linhas de 54 palmos de comprido , e de 12 a 13 polegadas em quadro a rozão de 40$000 reis.

2 madres de 45 ditos dito , de 15 e 16 polegadas em quadro a 40$ rs.

30 estivas de 44 ditos dito , de 7 por 8 polegadas em quadro a 10$ reis.

As qualidades destas madeiras seraõ : sapocaia de pilão , massaranduba verdadeira , e páo d'arco , recebendo se tambem as estivas que forem de páo ferro , e coração de negro , e todas ellas sem defeito. As pessoas que as tiverem deveráõ entender-se com o engenheiro encarregado da mesma obra Floriano Desiré Portier , antes do dia 20 de Fevereiro proximo vindouro.

Repartição das obras Publicas 27 de Janeireiro de 1843. = F. D. Portier.

☞ O administrador da mesa das Rendas geraes internas avisa os moradores do Bairro de Santo Antonio , que a relaçaõ já se acha tirada para mandar para Juizo ; porem que espera the o fim do mez corrente , por isso espera que venhaõ pagar o imposto do banco =Recebedoria 27 de Janeiro de 1843. —Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.

— A matricula da aula de Obstetricia será aberta no dia 1. de fevereiro ; e as lições principiarão no dia 15 do mesmo mez.

LEILÕES.

= O correctar Oliveira fará leilão de uma das mais completas , e ricas mobilias de jacarandá invernisada , que se tem offerecido á venda , feita ha pouco tempo pelo mais habil e acreditado marcineiro desta cidade, consistindo em um magnifico sofá , uma linda meza redonda de meio de salla com tampo de pedra marmore , um guarda-roupa do mais delicado gosto , leito de cupola , secretaria , bancas de jogo , cadeiras , guarda louça , meza comprida para chá de meio de salla, toucadores , meza de jantar d'amarello , uma marmita , mangas de vidro, lanternas , garrafas e copos de cristal , compoteiras dito , aparelho de chá dourado , dito de meza azul , galheteiro , porta-licor , palliteiros de prata, bandejas , e muitos outros artigos de valor , pertencentes a uma pessoa capaz , que se retirou ultimamente da praça : quarta feira 1.º de fevereiro ás 10 horas da manhã , no primeiro andar da casa do dito corrector, perto do arco da Conceição.

= O corretor Oliveira fará Leilão de cerca 100 queijos Londrinos, muito frescaes , chegados proximamente de Inglaterra ; terça feira 31 do corrente ás 11 horas da manhã em ponto , no armazem de José Rodrigues Pereira & C.ª , perto do arco da Conceição.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA DE GUADE LUPE.

Corre hoje impreterivelmente as rodas desta loteria , fiquem os bilhetes que ficarem, as 10 horas do dia no consistorio da Igreja de N. S. da Conceição dos Militares; o restante dos bilhetes achão-se á venda nos lugares já annunciados.

☞ José Santos Lages adverte ao sr. Curiozo, que bem o conhece, que por peça tiroulhe na noute do dia 28 do corrente , na sociedade Natalense , d'algibeira da sobrecazaca uma carteira na qual continha pequena quantia em sedulas , e um meio bilhete da loteria a beneficio das obras do Guadelupe n. 2154 , e no qual tinha no verso por extenço duas assignaturas ; e por isso roga-se ao Sr. thezoureiro da mesma loteria , caso saia premiado não pague senão aos mesmos assignados, e o sr. Curiozo tenha a bondade de levar ao menos a carteira , e o bilhete , na rua das Trinxeiras n. 25 do contrario terá o dessabor de ver o seu nome por extenço.

— Vicente Ignacio Braneo comprou de sociedade com Domingos José de Albuquerque o meio bilhete n. 575 da primeira parte da primeira loteria de N. S. do Guadelupe.

= Ad. Fatton tendo de retirar-se do seu estabelecimento da rua Nova n. 30 previne as pesoas que lhe tem deixado relogios para concertar, hajão de os procurar dentro do prazo de 8 dias na casa acima.

– Preciza-se de 150$ rs. a premio sobre penhores , pagando-se o premio em quarteis : annuncie.

– O abaixo assignado tendo tido noticia que no termo da Villa do Cascavel Provincia do Ceará , achava-se um seo escravo de nome Joaquim , que lhe havia sido furtado a 16 mezes , escreveo para aquella Provincia afim de ser prezo o referido escravo , e sendo compridas as suas ordens no dia 27 do corrente , chegou pelo Vapor Pernambucana o dito escravo , mais não era o proprio do abaixo assignado , e sim um preto buçal , e indo o abaixo assignado recolhelo á Cadeia para cujo fim se entendeo com o Senhor Delegado ; na rua da Cadeia do Recife evadio-se o sobredito preto, e para que em nenhum tempo peze sobre elle responsabilidade alguma faz o prezente annuncio. — Por procuração de Francisco Alves da Cunha , Domingos Alves da Cunha.

— Preciza-se de um homem de meia idade , que saiba ler escrever , o qual he para engenho perto desta praça 12 legoas ; quem quiser , dirija-se a rua do Rozario estreita n. 18 , segundo andar.

☞ Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 15 annos, que entenda de venda; quem quizer dirija-se na praça da União n. 21.

☞ No caés do Collegio na frente do passeio publico . concerta-se tudo quanto concerne o offieio de optica ; como tambem vende-se , ricos barometros , termometros , e lindos oculos , oitantes e agulhas maritimas , tudo chegado proximamente de Londres.

☞ Se alguma pessoa aqui na praça , ou mesmo fora , a pequena distancia ; que tenha filhos de menor idade , precizar de um mosso portuguez, de idade de 19 annos , chegado proximamente , para lhes ensinar a ler , escrever , e francez , queira ter a bondade de annunciar por este mesmo Diario, para ser procurado

☞ Preciza-se de 2:000$000 reis a premio sobre uma propriedade , que val o dobro , livre e desembaraçada , e he em boa rua ; os pretendentes a este negocio , dirijão-se a rua do Caldereiro , a fallar com João Joaquim de Figueiredo, ou annuncie para ser procurado.

☞ Ladislau Constantino Alves do Nascimanto , brazileiro , retira-se para Angolla.

– Francisco Correia de Mello , subdito Portuguez , retira-se para o Rio de Janeiro.

☞ A pessoa em cujo poder esteja uma letra sacada por Ovidio Borges de Barros, estudante de Olinda, e não paga na Bahia, dirija-se a rua do Vigario n. 13.

☞ Luiz Joze Francisco da Silva, morador em Garanhuns, faz publico que tendo encontrado outros de igual nome, de hoje em diante se assignará Luiz Joze da Silva Burgos.

☞ Francisco Gonçalves de Moraes, brasileiro, retira-se para fora da Provincia.

☞ Quem quiser dar 500$ rs a premio, por espaço de um anno, com duas firmas, recebendo os juros todos os mezes, annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer a premio com hypotheca a quantia de 1:500$ rs., dirija-se a rua Nova n. 14 no segundo andar por cima do dentista, das 8 as 9 horas da manhã, e das duas as 3 da tarde.

☞ No dia 22 do corrente desapareceo do moirão, uma canoa grande aberta que conduzia lenha do Arrombado para o Recife, tem na popa o nome Flor do Recife, e um assento na proa; quem della souber fará o favor de avisar a Joze Carvalho da Costa na rua do Trapiche n. 30 que promette gratificar bem.

☞ O snr. João Joze Ribeiro, dirija-se a rua Nova n. 55 loja de louça, para realisar o negocio que não ignora.

☞ A pessoa da rua da Cacimba que precisa de escravos possantes para serviço diario, pagando 900 rs. por dia, querendo um escravo crioulo optimo tanto em forças como em corpo, queira dirigir-se a rua do Sol n. 25, para se saber o genero do trabalho que lhe pretende dar, isto em dias santos e domingos, a fallar no primeiro andar com João Albuquerque da Silva Souza.

☞ Quem tiver uma escrava que saiba cozinhar, e que sirva para casa de pouca familia, annuncie pora se tratar do ajuste.

☞ Precisa se de uma lavadeira de varrella, que se sugeite as faltas que houver na roupa: na rua do Queimado n. 9, 3. andar.

☞ Dá-se sociedade em uma venda no melhor lugar que ha no bairro de s. Antonio, sendo a entrada de um conto de reis; quem quiser fazer este negocio annuncie.

☞ Quem levou por engano do amphitheatro, uma cadeira de angico de encosto de volta e pés direitos de 3 faces, toda embutida, com assento de palhinha, ainda em bom uso, annuncie.

☞ Quem prrecisar de um rapaz brasileiro para caixeiro de escripta, ou mesmo de cobranças, o qual tem boa letra, e he isento de guarda nacional, annuncie.

☞ O professor de Rhetorica do Collegio das Artes, avisa a quem convier, qne está aberta a matricula da sua aula, e que as pessoas que se quiserem inscrever devem comparecer na casa de sobrado defronte da cadeia em Olinda.

☞ Precisa-se de uma pessoa idonea que se queira incumbir de fazer umas cobranças as quaes estão já em acto de penhora; dando-se metade: na rua de Agoas verdes n. 46 a fallar com João Frederico Abreu Rego.

☞ Quem tiver um primeiro andar de sobrado para alugar nas ruas do Collegio, Crespo, e Nova, dirija-se ao largo do Corpo Santo armazem n. 6.

☞ Quem annunciou no Diario de 28 do corrente Janeiro a venda de uma parte da propriedade da terra em s Joze da Coroa Grande, sendo que nella tenha direito e titulos, falle com Ignacio Ferreira Muniz, na rua dos Pires, que tem ordem para a comprar, e como ja as quiz comprar a Joze Ferreira Ramos, e o não fez por elle lhe pedir um preço exorbitante, pois o annunciante he natural daquelle lugar, e sabe ella por quanto foi avaliada por morte do seu finado padrinho Padre Antonio de Carvalho Leal; querendo apareça, ou annuncie sua morada.

☞ Pede-se ao sr. Vicente Ferreira da Silva, que tendo em seu poder varios escravos, se entre elles tiver um de nome Mathias (talvez tenha mudado de nome) de nação angico, representa 45 annos, quando falla he alguma cousa gago, faz cordões de arame e correntes para papagaio, quando fugio levou uma japona de baeta azul forrada de dita amarella, e está fugido a 3 annos; este preto veio do Porto Calvo, pertencente a um homem de nome Anginho, o qual foi vendido por Manoel Joaquim que vende escravos, a Joze Pereira da Cunha negociante nesta praça, e este vendeo a Manoel Antonio da Silva Motta morador ne mesma; se for o dito escravo queira fazer o favor de annunciar, ou remette-lo a seu senhor que pagará todas as despezas e lhe ficará obrigado.

☞ João Keller retira se para fora da provincia.

☞ Aluga-se ou vende-se uma canoa que pega em 800 tijolos de alvenaria, a qual está quasi nova: á tratar no Trapiche novo.

VENDAS.

ERMITAGE.

☞ Fabrica de Joaquim do Rego Barros Pessoa, dirigida por El. Champes filho e discipulo de Champes Ainé, sucessor de Champes Pere e Fils, em Bordeaux. O proprietario desta fabrica tem a honra de partecipar ao commercio, e aos consumidores, que tem em seu armazem, na rua da Cadeia de s. Antonio n. 19, um sortimento de licores superfinos ao modo de Bordeaux, e ao modo de Martinique que, quanto ao gosto o delicadeza, nada deixão a dezejar, sendo fabricados com assucar refinado e superfino, e o verdadeiro cognaque da França. O fabricante tem o amor proprio de avançar, que de todos os licores que aparecem no mercado os unicos que podem revalisar com os licores da ermitage são os da antiga casa de Champes Pere e Fils, de Bordeaux, cuja reputação he mais que Europeana, e cuja etiqueta he geralmente conhecida no norte da Europa, na India, e nas duas Americas. As qualidades principaes, e seus differentes preços são aniseth de Bordeaux, creme de Moka, Scubaka Ecossis 1440; Elexer de Garus, Elexer de Dame 1500; Parfait amour, Persico de Dantizik, Kratwasser de Breslau 1280 em duzia, e sortida 12$ rs.; licores ao modo de Martinique Baumehumain, Creme de Badiane &c. a 1500 e a duzia sortida a 15$ rs.; tambem por encomenda se poderá aprompta r bons licores de 6, 8, e 10$ rs a duzia; no mesmo armazem se achão varios objectos de perfumaria como agoa da imperatriz, dita de colonia duplerectificada, de lavande, ambar &c., charopes surpefinos de maracujá, tamarindo e limão; assucar refinado de diversas qualidades, charutos, fumo cortado e outros objectos.

☞ Um escravo moço de nação, com bonita figura; um moleque de 18 annos, muito lindo, e optimo para pagem; uma mulata de 22 annos, engomma, e cose; uma escrava com as mesmas habilidades: na rua do Fagundes n. 27.

☞ Uma commoda, um tocador, uma cama de condurú, um bahu, e uma caixa de guardar farinha; tudo por preço commodo: na rua Augusta n. 32.

= Uma parelha de cavallos castanhos para carro, como tambem um carro inglez quasi novo muito lindo; tudo junto ou separado: no Manguinho casa terrea defronte do sitio do sr. Francisco Antonio de Oliveira.

= Na rua Nova n. 3, loja de seleiro que foi do Labutier, tem para vender por commodo preço retroz preto e cramezim da primeira sorte em libras, redes de bandas muito finas, e bandas promptas com bacalháos de ouro e sem elles. galão entrefino para bonetes, e galão verdadeiro para divizas de Alferes e Tenente, e plumas para officiaes e uma porção de fita de retroz para fardas.

= Taxas de ferro batido e coado, em bom sortimento, e traves de superior qualidade de 35 a 38 palmos de comprimento, e 7, 8, 9, e 10 polegadas de largura: na rua do Vigario n. 3.

= Uma escrava bonita figura, cose, cozinha, e engomma, e he quitandeira: na rua da Gloria n. 95.

= Barricas vazias em numero de 200, graxa de n. 30, papel de pezo: na rua das Cruzes n. 30.

= Na rua do Queimado n. 14, vende-se um selim com os competentes arreios e por preço commodo.

= Saccas com arroz pilado, por preço commodo: na praça da Boa-vista venda numero 15.

=Um escravo canoeiro, pescador e refinador de assucar. do gentio de Angola: na rua da Guia n. 58.

☞ Uma espingarda de espoleta de superior qualidade, assim como um viveiro proprio para canarios: na rua do Livramento venda n. 38.

– Uma negra moça, boa lavadeira, e propria de todo serviço: na rua do Crespo loja n. 2. A.

= Dous moleques; um peça de 18 annos, bom official de çapateiro, e bom servente de uma casa; um de 11 annos muito esperto e ladino para servir uma casa; dous escravos moços bons para todo o trabalho; duas escravas moças boas figuras, engommão, cozinhão, lavão roupa: na rua de Agoas verdes n. 44.

☞ Uma cabrinha de 8 a 9 annos, pela quantia de 260$ reis; e um relogio de sala muito bom regulador não fez um mez que se comprou, vende-se por necessidade: na rua do Caldereiro n. 12.

☞ Nove liteiros todos em muito bom estado tendo dous que servem para amostra por preço muito commodo; por se desejar esvasiar a casa onde se acha; assim como tambem oito quadros em muito bom estado e com boas estampas, que servem para alguma casa de botequim: na praça da Boa-vista n. 20, se dirá quem o tem.

– Um escravo bom mestre de assucar de 21 annos, muito robusto, não tem vicios nem achaques: na rua da Solidade n. 38.

☞ Uma porção de louça de tijelas e pratos a 1$ a duzia, toucinho de Santos a 120 e 160 reis a libra, letria a 200 reis, e macarrão a 160 reis, vinho de Bordeaux a 240 rs a garrafa, azeite doce a 560 rs. a garrafa, castanhas muito boa a 240 reis a libra: no beco da Polé agora travessa das Cruzes esquina dos Quarteis n. 7.

☞ Dous escravos, um de cor fula de 17 annos, he carreiro e habil para qualquer applicação, o outro de nação congo, bonita figura, de 17 annos, e já bastante adiantado no officio de pedreiro, ambos sadios, e sem vicio algum: na rua da Cruz n. 51.

☞ Para fora da terra uma negra cosinheira: na loja de Guerra Silva & Companhia, na rua Nova n. 11.

= Um novo sortimento de calçados francezes inglezes e de Lisboa, sendo brozeguins giaspiados pretos e de cores para homem, ditos de ponta de uma e duas solas pretos e de cores para dito, botins de couro de lustro, ditos de bizerro dos milhores que aqui tem vindo, meios botins, sapatos de pala, e de couro de lustro, ditos de pala de bizerro, tudo da milhor qualidade, sapatos de pano, e marroquim para homem, ditos de dito preto francezes para senhora e meninas, ditos de colxetes de couro de lustro e marroquim para meninos, brozeguins gaspiados para senhora, ditos para meninos, sapatos de duraque pretos francezes tanto para senhora como para meninas, e em sortimento, e com mais vantagem por serem muito novos e das melhores qualidades, por preço commodo: no atterro da Boa-vista n.º 24, e na praça da Independencia n.º 33.

☞ Na loja de João Maria Seve, & Filho, vende-se rapé princeza de lisboa chegado agora, por preço commodo.

= Uma venda com pequenos fundos e tudo em bom estado, tambem se vende ou se faz outro qualquer negocio que convenha com uma escrava: na rua de Apollo fabrica de Mesquita & Dutra, se dirá quem pertende tal negocio.

☞ Uma escrava creoula, bonita figura, idade 21 annos, coze, engoma lizo, cozinha o diario de uma caza: na rua do caldereiro, n. 74.

☞ Um terreno que tem 60 palmos, defrente, e 120 de fundos, no qual tem 6 meias aguas que redem trez 8$000 rs. e trez 6$000, ficando livre um armazem para recolher material, ou edificar alguma caza, por já existir no mesmo um alicerce para se edificar qualquer obra.

☞ Na loja n. 49 da rua da Cadeia no bairro do Recife, continua-se a vender superiores chapeos de sol de seda, francezes e portuguezes, ricos chapeos de seda para cabeça da ultima moda, proximamente chegados de França, boas sarjas pretas hespanholas, setim preto muito encorpado proprio para coletes, muito bons pannos pretos e de todas as mais cores, cueiros de casimira ricamente bordados, cazimiras a 840 o covado, e outras muitas fazendas de bom gosto, e por preço commodo.

☞ Um elegante carrinho, com muito uso e em estado perfeito, com os arreios inteiramente novos, apparelhados de latão; a tratar na rua da Cruz do Recife n. 18.

☞ Uma negra de nação, de idade de 20 annos, bonita figura, sem vicios nem axaques e se afiança, por preço commodo na rua estreita do Rozario n. 33 segundo andar.

☞ Um piano-forte muito bom, a preço commodo, para feixar contas; na rua da Cruz n. 55.

☞ Um mulatinho de 13 a 14 annos, sem vicios nem achaques; na quina da rua do Crespo, loja de Manoel Gomes Viegas.

☞ Sal de Setubal muito superior, a bordo do brigue Sueco Solida; a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, no Forte do Mattos casa da quina da rua da Lapa segundo andar, das 2 as 4 horas da tarde.

– Cortes de lã só, e de lã com seda, sarjas pretas de todas as qualidades, setins e sedas de cores para vestidos, tudo do ultimo gosto: na rua da Cadeia n. 40.

☞ Carne seca muito propria para escravos, por ser bem sã, e a preço commodo, a bordo do brigue Inglez Releance, fundiado na volta do forte do Mattos, ou a tratar com Leopoldo José da Costa Araujo.

☞ Duas bancas novas de jacarandá, feitas do melhor gosto, por preço muito commodo, uma mesa de amarello com 6 palmos e pés torniados, uma poltrona de amarello feita na terra, uma carteira pequena para cima de mesa, tudo por barato preço para liquidação de contas: na rua estreita do Rozario armrzem n. 32.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 22 do corrente fugirão de casa de José Antonio Gomes Junior. dous escravos com os signaes seguintes: Joaquim novo idade 30 annos pouco mais ou menos, nação congo, altura regular, secco do corpo, cor fula, faltão-lhe os dentes adiante, usa funda por ser rendido por isso se torna um tanto potrozo, toma tabaco, levou vestido calça e camisa branca, e jaqueta de couro como as de sertanejo, he cosinheiro, e entende de tanoeiro, muito ladino, intitula-se por forro, foi encontrado nessa mesma tarde no batuque nas Cinco Pontas e no dia immediato no atterro da Boa-vista. Paulo, crioulo, idade 30 annos, com pouca differença, baixo, grosso, com pouca barba, cor bem preta, levou vestido calça e camisa de hamburgo, chapeo de seda, he canoeiro, muito ladino, monta bem a cavallo, e entende de tratar dos mesmos; quem os entregar no Recife rua da Cruz n. 23, ou no engenho Meguahipe de baixo, freguezia de Muribeca, será bem recompensado.

= Fugio no dia 26 de Janeiro do corrente anno de 1843, as 7 horas e meia da noute uma negra de nome Domingas, de 14 a 15 annos, estatura baixa, levou camisa e saia de estopa já velha, tem uma fistola de um talho no rosto, beiços grossos, pés grandes, e he de nação Angola, desconfia-se ter sido seduzida por alguma pessoa que a levasse para o Sertão; a pessoa que a pegar leve-a nos Apipucos nas fabricas de João Baptista Navarre, que será bem recompensado.

☞ Fugio desde Agosto do anno passado, um preto do nome Fortuzo, nação benguella, idade pouco mais ou menos 30 annos, corpo regular; cor fula, beiços grossos, tendo por maior signal o ser zambeta das pernas, encontrando um joelho com outro. trabalhava nas caixas d'assucar; quem o pegar leve no forte do mato, na prença de Manoel Ignacio d'Oliveira Lobo, que será generozamente recompensado.

☞ No dia 18 de Novembro, fugio do recife um escravo de nome Severino d'angola ou benguella, marinheiro de profissão, actualmente empregado no serviço d'alvarengas e canoas, este negro he bem feito, sem barba, dentes limado na frente, delgado do corpo, representa ter 28 a 30 annos, é costumado mudar de nome e dizer que he forro: quem o prender o levará ao Snr. Naberto J. J. Guedes, rua do Apollo no recife que será bem recompensado

☞ Fugio ou furtarão no dia 28 de Julho de 1838, um moleque de nome João, nação moçambique, representa 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: algumas marcas de bexicas no rosto, nariz chato, beiços grossos, baixo do corpo, e reforçado. bastante fula; e da-se 100$000 de gratificação a quem o troucer a seu Snr., na rua da Cruz João Leite Pita Ortigueira; foi visto no dito anno passar na Villa do Páo do Alho em companhia de um cargueiro de agoardente, para o sertão, levando em dita companhia um branco de nome Pedre Chaves.

☞ No dia 24 do corrente fugio um escravo de nome Victorino, preto, nação Benguela, alto, com pouca barba, tem alguns signaes de juncadas nas costas; quem o aprehender leve-o á rua d'Apollo no Recife que será recompensado.

☞ No dia 9 pela manhãa fugio de bordo do pataxo nacional Pelicano, um escravo de nome Felisberto, nação cassange, idade 20 annos pouco mais ou menos; estatura baixa, foi vestido de camiza d'algodãozinho, calça de riscado azul, chapeo de palha de transa de bico; cujo preto tem trez signaes em cada fonte, e pertenceo a Angelo Francisce Carneiro; quem do mesmo der conta será gratificado em caza de Gaudino Agostinho de Barros, na pracinha do Corpo Santo, D. 66, ou a bordo do pataxo Pelicano, fundiado defronte do cáes novo de Palacio.

Pern. na Tzp. de M. F. de Faria. 1843.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. = Bastante prejudicado em meus interesses, e o que he mais, tambem ferido em minha reputação; como militar que se presa de ter sido sempre brioso cumpridor de seus deveres não posso deixar de levar ao prélo, para conhecimento do publico, a minha linha de conducta para por ella se poder melhor julgar a crassa injustiça que soffro, movida talvez pela mais baixa e vil intriga.

Sendo sargento de 1.ª linha nesta provincia, marchei em junho de 1839, no posto de alferes de commissão, nomeado pelo Exm. Presidente o Sr. Barão da Boa-Vista, para a pacificação da provincia do Maranhão, onde fui em maio de 1840, pelo Exm. general Barão de Caxias, então presidente e commandante das armas daquella provincia, elevado ao de tenente tambem de commissão, por meus serviços ali prestados: pacificada a referida provincia do Maranhão, marchei voluntariamente em abril de 1841, no commando da 3.ª companhia do 5.º batalhão provisorio, para a campanba do Sul, com destino á côrte do Rio de Janeiro, onde por decreto de 15 de junho do mesmo anno fui confirmado no posto de alferes, sem que houvesse ordem contraria á commissão de tenente; e por aviso da secretaria da guerra de 18 do mesmo junho, foi-me mandado abonar o soldo da graduação cujo posto exercia por commissão na provincia do Maranhão (formaes palavras do aviso): reorganisando ali (por ordem superior) a referida 3.ª companhia que então passsou á pertencer ao 8.º batalhão do exercito, segui no commando da mesma para o Sul onde logo depois me foi suspenso o referido soldo de tenente, e com a publicação do livro de antiguidades dos officiaes do exercito desappareceu a minha commissão de tenente, sem que nunca houvesse ordem alguma a semelhante respeito; como se verá da fé de officio junta. Fui mandado regressar á côrte do Rio de Janeiro em novembro do mesmo anno, e em 1842 fui nomeado quartel-mestre do batalhão de Fuzileiros, por aviso da secretaria da guerra de 10 de fevereiro: em maio do mesmo anno marchei com meu batalhão para a pacificação da provincia de S. Paulo, e em setembro recolhi-me com o mesmo para a côrte, esperando um dia a retribuição de meus pequenos serviços, attentas as justas e submissas reclamações que já por vezes havia feito ao governo de S. M. I. Em 3 de outubro do mesmo anno, baixou daquella secretaria o deshonroso aviso contra a officialidade do batalhão de Fuzileiros ao qual eu pertencia, pelo que pedi a S. M. I. mandasse-me responder a conselho de guerra, como se verá do documento por copia (n. 1), do qual me não deu o Exm. governo deferimento algum; e com a organisação do quadro fui lançado na 3.ª classe.

Requeri a S. M. I. a repassagem para a 1.ª classe, pois que de direito me pertencia, bem como a restituição, ou confirmação do meu posto de tenente, o que me foi indifirido, com o Aviso de 14 de novembro, participado por officio do tenente coronel commandante do deposito da Praia Vermelha, ao qual já eu então pertencia (doccumento n. 2), pelo que requeri a S. M. I. hum outro conselho de guerra, como se verá do documento por copia (n. 3) cujo deferimento foi o governo mandar-me embarcar para minha provincia, onde me acho, supposto que satisfeito por me ver no seio de minha familia, cuja auzencia ja não era pequena, porém pesarozo por me não ser mais permitido seguir a carreira que com tanto gosto tinha encetado, e muito principalmente ficando com o meu credito e honra deprimidos, apezar dos esforços que sempre fiz por manter illesos. E como o meu fim não seja outro se não justificar a minha conducta, e fazer patente a injustiça comigo praticada, que tanto mais agravante se me torna, quanto minha consciencia me não accusa de falta ou crime que haja commettido pelos quaes devesse soffrê-la; peço e rogo encarecidamente aos meretissimos Srs. general Barão de Caxias, coronel José Thomaz Henriques, tenentes-coroneis Antonio Gomes Leal, Luiz José Ferreira, e João Vieira da Silva, e majores Bento Thomaz Gonçalves, Pedro Paulo de Moraes Rego, Pedro José de Albuquerque da Camara, e Lopo José de Albuquerque Maranhão, que em favor da verdade e muito especial mercê me declarem pelas folhas publicas das provincias, onde quer que actualmente estejão, qual a minha conducta, tanto militar como civil e moral durante o tempo que tive a distincta honra de servir debaixo do digno commando dos mesmos meretissimos Senhores; e ainda mais peço a todos em geral que se não he verdade o que tenho dito, declarem-o pelas mesmas folhas e nellas apontem as faltas em que cahi e os crimes que perpetrei, emfim eu desejo que appareça a verdade cua e crua, ainda que eu com isso venha a perder. Tão seguro estou, Srs. Redactores, que não a falta de boa conducta de minha parte, mas sim a intriga, foi causa de se não fazer a justiça que merecião os meus serviços, que não exito em desafiar a quem quer que fôr que publique os factos que me desabonárão perante o governo de S. M. I., o qual ainda talvez que hum dia venha a conhecer a verdade. Appello para esse tempo; e entretanto rogo a Vmcs. o obsequio de inserirem essas mal traçadas linhas, pelo que lhes será assaz grato = O seu attento venerador e criado = *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.*

P. S. Tambem peço e rogo a todos os Srs. Redactores das differentes provincias a cujo conhecimento esta chegar, o favor de a imprimirem em suas acreditadas folhas.

Pernambuco, 29 de janeiro de 1843.

João Vieira da Silva, cavalheiro das ordens de S. Bento de Aviz, e Cruzeiro, condecorado com a medalha da campanha da Bahia, tenente-coronel graduado de 1.ª linha do exercito e commandante do deposito e fortaleza da Praia Vermelha por S. M. o Imperador, etc.

Attesto que em cumprimento de ordem de S. Exc. o Sr Barão de Caxias, marechal de campo graduado, e commandante das armas da côrte, communicada em officio do ajudante de ordens encarregado do detalhe do quartel general datado de 12 de outubro, de 1842, foi incluido como addido nas companhias provisorias de caçadores deste deposito o official abaixo declarado; constando dos seus assentos o seguinte:

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. general conde do Rio Pardo commandante em chefe do Exercito communicado em officio do Exm. Sr. marechal commandante militar desta cidade de 4 de novembro foi desligado do 8.º batalhão fazendo passagem para o batalhão n.º 12 de caçadores o official abaixo declarado, e da sua guia consta o seguinte:

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente e commandante das armas da provincia do Maranhão communicada em officio do Sr. tenente-coronel commandante da 2.ª columna em operações da divisão

pacificadora do norte, de 16 de fevereiro de 1841, fez passagem do 8.° batalhão provisorio do Maranhão para este batalhão, quando 5.° provisorio, em 20 de fevereiro do dito anno, e da guia que o acompanhou consta o seguinte.

Tenente Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, filho de Filippe Nery de Oliveira e Cruz natural de Olinda, idade 35 annos praça voluntaria a 4 de abril de 1837; casado, teve a primeira praça no extincto corpo de engajados. Passou a 2.° sargento por já ter servido na 1.ª linha do exercito, a 8 de abril de 1837, e a 1.° dito no 1.° de janeiro de 1838. Foi nomeado alferes de commissão pelo governo da provincia de Pernambuco, e ordem adcional a do dia 23 de maio do Illm. Exm. Sr. commandante das armas da mesma provincia. Passou a servir de secretario em 6 de junho de 1839, dia da organisação do 1.° batalhão expedicionario, em virtude da ordem do Exm. Sr. commandante das armas de Pernambuco do mesmo dia. Por ordem do dia da 2.ª columna, n. 36, de 11 de abril de 1841, passou para a 3.ª companhia do extincto 2.° batalhão provisorio, ora 8.° por ordem do dia do governo da provincia n. 40, de 26 de maio do mesmo anno publicadada na ordem do dia da columna n, 68 de 20 de junho. Foi elevado a tenente de commissão pelos serviços prestados na provincia do Maranhão. Passou a commandar a 1.ª companhia do sobredito batalhão em 14 de julho seguinte conforme a ordem do dia n. 98, e para ajudante do batalhão 13 provisorio em 11 de outubro, em consequencia da ordem do dia n. 11 Fez toda a campanha do Maranhão até sua pacificação, marchou em expedição daquella provincia no commando da 3.ª companhia do 5.° batalhão provisorio, hoje 8.° do exercito, para a côrte do imperio em 7 de abril do corrente anno, com destino a provincia do Sul. aonde por decreto de 16 de junho de 1841, foi confirmado no posto de alferes, não havendo ordem em contrario respeito a sua commissão de tenente. Marchou para Santa Catharina a reunir-se com sua companhia ao 8. batalhão donde marchou para a provincia do Sul, em julho do corrente anno, e pertencendo ao depois ao 1. batalhão de Fuzileiros, foi desligado e incluido como addido nas companhias provisorias de caçadores deste deposito, por officio do quartel general, de 12 tudo de outubro de 1842. Nada mais consta dos seus assentos aos quaes me reporto, sendo desligado por officio de 27 de dezembro. Vai pago de seus vencimentos até o fim de novembro do corrente anno. E para constar mandei passar a presente que assignei e fiz sellar com o sinete da fortaleza.

Deposito na Praia Vermelha, 28 de dezembro de 1842. = *João Vieira da Silva.*

N. 1.

Senhor. — O alferes com exercicio de quartel-mestre do batalhão de Fuzileiros Manoel Claudino de Oliveira e Cruz vem aos pés do imperial throno de V. M. a pedir que em consequencia de ter sido generico a todos os officiaes do referido batalhão o imperial aviso da secretaria da guerra de 3, publicado em ordem do dia do quartel general desta côrte de 8, tudo do corrente mez, julga-se o supplicante prejudicadissimo em sua reputação e honra tanto civil como militar, o que assaz presa mais que a propria existencia, e restando-lhe hum unico recurso, o qual he justificar-se perante hum conselho de guerra afim de fazer desvanecer toda e qualquer prevenção e desconceito que o referido aviso lhe tenha acarretado, tanto para com o exercito do Brazil (ao qual muito se ufana em pertencer) como para com o publico do mundo inteiro: humilde roga e — P. a V. M. I. digne-se de conceder a graça de o mandar que justifique-se perante hum conselho de guerra: pelo que R. M = *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.*

Rio, 18 de outubro de 1842.

N. 2

De ordem de S. Exc. o Sr. Barão de Caxias marechal de campo graduado, commandante das armas, communico a Vm. que sendo presente a S. M o Imperador o seu requerimento em que pedia se anullasse a sua passagem para 3.ª classe do exercito, o mesmo Augusto Sr. houve por bem mandar declarar por aviso da repartição da guerra de 14 do corrente mez, que tendo Vm. sahido da 1.ª classe por existir informações officiaes de sua nenhuma applicação ao serviço da fileira de que nada entendia, e de sua conducta pouco satisfactoria, não póde por isso ser de novo admettido ao serviço de 1.ª classe.

Deos Guarde a Vmc. Quartel no deposito da Praia Vermelha 17 de outubro de 1842. - *João Vieira da Silva*, tenente-coronel graduado. = Sr Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.

N. 3.

Senhor. — Diz o alferes de 1.ª linha Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, que tendo sido lançado na 3.ª classe do quadro, por decreto de 19 de agosto do corrente, requereu a V. M. I., para o mandar repassar para a 1.ª classe; e tendo-lhe sido declarado por aviso da secretaria da guerra de 14 de outubro, tambem do corrente anno, que V. M. I. houve por bem indeferir a pretenção do supplicante, por existirem naquella secretaria, informações officiaes de sua nenhuma applicação ao serviço da fileira, de que nada entendia, e de sua conducta pouco satisfactoria; e como semelhante informação he inteiramente falça e caluniosa; o supplicante humilde roga a V. M. I., o mande justificar sua innocencia perante hum conselho de guerra, dignando-se ao mesmo tempo de mandar-lhe declarar qual o commandante do supplicante, que tal informação d u, para com toda a justiça se poder defender; visto que tem sempre tido a fortuna de merecer a estima, e bom conceito de todos os commandantes com quem tem servido no exercito. Por tanto = P. a V. M. I. se digne deferir-lhe na forma requerida: com o que = R. M. = *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz.*

Rio 12 de novembro de 1842.

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria. = 1843.